

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Produção Cênica / Tecnológico / Produção Cênica / Produção Cênica - 2013

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 0

Carga horária total: 1800 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 6 e máximo de 9

Curso: TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA

Setor: SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Campus: Campus Jardim das Américas (SEPT)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, conforme pedido da PROGRAD, emite este documento contendo informações

gerais sobre o curso:

- a) Tipo: Superior de Tecnologia;
- b) Modalidade: Presencial;
- c) Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica;
- d) Habilitação: Produtor Cênico;
- e) Local de Oferta:

SEPT –Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Campus Riad Salamuni

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225

Jardim das Américas –Curitiba

f) Turno de funcionamento: Noturno;

g) Número de vagas:45 vagas anuais, com uma entrada anual;

h) Carga Horária: 1800 horas(obrigatórias:1560 horas; optativas: 120 horas; Atividades formativas complementares: 120 horas)

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A iniciativa do Ministério da Educação de inserir em seu Catálogo Nacional de Cursos de Graduação o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica surge em meio ao contexto dos



fóruns nacionais e debates acerca da reformulação da antiga Lei Rouanet (Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991).

Essa Lei Federal, que se tornou um dos principais mecanismos de financiamento e fomento à arte e à cultura no Brasil, exige que os projetos culturais sejam submetidos à apreciação do Ministério da Cultura e só então recebam aval para captar, junto às empresas ou cidadãos, parte de impostos que seriam pagos à União pela pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física. Tanto a lei Rouanet quanto outros instrumentos de mecenato fiscal que vêm surgindo nas esferas municipais e estaduais, nos últimos anos, têm oportunizado o aparecimento da função de captador, como ponte imiscuída entre os proponentes de projetos culturais e os possíveis usuários desses sistemas de dedução e investimento fiscal. Ponto pacífico das discussões em torno da reformulação da Rouanet é que a legislação cultural tenha conferido às grandes empresas e ao captador de recursos, na figura de um produtor cultural limitado à ótica monetária, o poder de conduzir a produção e oferta de arte e cultura no país. Com isso, os artistas e agentes da cultura veem-se reféns do marketing empresarial e de burocratas culturais, formados tão somente na prática diletante da arrecadação de recursos, ficando comprometida a diversidade cultural do país e o amplo acesso aos bens culturais. Daí, não só a necessidade de reformular a Lei no sentido de relaxar os trâmites burocráticos e suprimir a mediação do captador, permissiva a cooptação da produção artística à lógica do marketing empresarial, mas o diagnóstico de que há carência de produtores culturais plenamente conhecedores das linguagens e propostas estéticas, pertinentes à sua área de atuação e intimamente envolvidos com o fazer e o desenvolvimento artístico-cultural.

Ficou evidente, então, a inexistência de cursos de graduação que primassem pela formação desse profissional: um produtor certamente apto a arregimentar e administrar recursos, mas —a partir do conhecimento histórico-interpretativo, do domínio dos códigos, convenções e técnicas das linguagens com as quais trabalha —comprometido com todas as etapas da produção cultural (planejamento, execução e divulgação), de modo a contribuir para a consolidação dos avanços que se enunciam na área da cultura.

A própria inserção no Catálogo Nacional de Cursos de Graduação não só do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, que abrange as áreas do esporte e de divulgação científica; mas dos Tecnólogos em Produção Fonográfica, em Produção Audiovisual, e em Produção Cênica, ratifica a percepção de quão essencial é a formação específica no universo de determinadas linguagens. Pioneiro no país, o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica da Universidade Federal do Paraná atende às expectativas nacionais e responde à demanda local por produtores e gestores cênicos qualificados para atuar na cidade de Curitiba e região, contribuindo na gestão de grupos e espaços de natureza cultural e/ou artística, sejam públicos ou privados (secretarias de cultura, fundações culturais, associações, cooperativas, teatros, companhias teatrais, companhias circenses, produtoras e empresas voltadas ao desenvolvimento de atividades artísticas).



É grande o número de festivais de teatro, mostras artísticas, oficinas, editais de fomento às artes circenses e operísticas, produzidos e/ou sediados no perímetro compreendido pela capital paranaense e sua região metropolitana: Festival de Teatro de Curitiba, Festival de Teatro de Bonecos de Curitiba, Festival de Inverno da UFPR, Festival de Teatro de Araucária, Festival de Teatro de Piraquara, Festival de Teatro de Pinhais, Festival de Teatro de Campo Largo, Festival Internacional de Teatro de Objetos, Mostra Cena Breve Curitiba, Oficina de Música de Curitiba, Opera Ilustrada, Circo da Cidade, entre diversos outros. Contudo, se tal abundância de eventos subte a ocasional circulação de um grande número de artistas e avolumado público na região, não pressupõe a constância da produção e oferta locais. Estando demasiadamente concentrada nos festivais, grande parte deles dirigidos à apresentação de trabalhos de grupos de outras regiões do país e a determinados segmentos da população, a atividade cênica ganha caráter um tanto quanto episódico no chamado Primeiro Planalto. Além disso, quando não estão ocorrendo os festivais, boa parte dos espaços destinados às atividades cênicas, ou mantêm-se ociosos, ou destinam sua pauta para representações provenientes de outras localidades do país. Fomentar a disseminação de grupos locais e realizar a produção de espetáculos em circulação são potenciais nichos de atuação para o profissional em produção cênica.

Tal sazonalidade não parece decorrer da falta de artistas e de público – são inúmeros os cursos de teatro oferecidos na região e a audiência local faz lotar os festivais, mostras e oficinas –, mas da escassez de produtores cênicos, assim como de técnicos especializados na área cênica, como iluminadores e cenógrafos, entre outros. Além disso, assim como acontece em todo o território nacional, são minoria os produtores que, não orientados por uma visão estritamente mercadológica, estão voltados à realidade dos grupos e da audiência locais, amplamente familiarizados com o fazer cênico. Esta ausência compromete a regularidade, o crescimento, e a diversidade da produção contígua. Nessa conjuntura, o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica da UFPR vem a contribuir para o desenvolvimento do panorama cênico de Curitiba e região à medida que visa à formação de um produtor cênico competente a trabalhar com tecnologias, linguagens e propostas estéticas, habilitado a realizar projetos para captação de recursos e atividades de planejamento, execução e divulgação de eventos e espetáculos, capaz de dialogar com o cenário artístico-cultural brasileiro e atende às diretrizes nacionais. Para tanto, a matriz curricular do Curso, dividida nos eixos "Laboratórios Cênicos, Teorias e Humanidades" e "Produção e Gestão", contempla o conhecimento histórico-interpretativo das artes cênicas e o domínio de códigos, convenções, legislação de incentivo cultural e técnicas das linguagens cênicas, almejando a formação de um produtor capaz de, ao mesmo tempo, inserir-se profissionalmente na área e pensá-la de forma humanizada.

PERFIL DO CURSO

Em construção.

OBJETIVOS DO CURSO



Em construção.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Em construção.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica ocorre mediante:

- a) Processo seletivo anual (Vestibular);
- b) Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes –PROVAR;
- c) Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, ou outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

Propondo uma interface entre o artístico, o administrativo e o tecnológico, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica estará apto a arregimentar e administrar recursos, contribuindo para a consolidação dos avanços que se enunciam na área da cultura, atendendo às expectativas nacionais e respondendo às demandas locais por produtores e gestores cênicos qualificados para atuarem na cidade de Curitiba e região, a fim de contribuir para a maior regularidade, para o crescimento, e para a diversidade da produção cultural e artística. O graduado em produção cênica apresenta um perfil de formação que compreenda atividades de criação, desenvolvimento, difusão e veiculação, tanto na esfera cultural e artística, quanto no campo do entretenimento. Atua na produção de espetáculos e eventos cênicos, conforme aponta o Catálogo Nacional de Cursos de Graduação do MEC:

"Esse profissional trabalha com tecnologias e propostas estéticas, realiza projetos para captação de recursos e atividades de planejamento, execução e divulgação de eventos e espetáculos. São características desse tecnólogo: conhecimento histórico-interpretativo das artes da cena e domínio de códigos, convenções, legislação de incentivo cultural e técnicas de produção dessas linguagens específicas." (Catálogo Nacional de Cursos de Graduação –MEC)

O Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica pressupõe a formação de um profissional que conheça a história das artes, que compreenda e utilize os fundamentos da linguagem cênica, que tenha habilidade na utilização de técnicas relacionadas à criação e consecução do espetáculo teatral, conhecendo os princípios básicos da operação de equipamentos relacionados à iluminação, à sonorização e à cenotecnia de espetáculos, e que saiba veicular os diversos produtos artísticos e culturais.

Competências

Conhecer a história das políticas culturais, os métodos de regulação das atividades econômicas e jurídicas vinculadas às artes do espetáculo;

–Correlacionar as linguagens cênicas com as demais linguagens artísticas e com outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas e culturais;



- Desenvolver o discernimento quanto a qualidade de montagens de espetáculos a partir de formação prática e teórica;
- Desenvolver habilidades de escuta para compreender questões de parceria e trabalho em equipe;
- Fomentar o desenvolvimento de redes de produção artística;
- Conhecer os processos de escrita dramática, tanto tradicionais quanto contemporâneos;
- Aprender a tomar a iniciativa e decisões rápidas, depois de avaliados os riscos;
- Possuir conhecimentos técnicos e estéticos capazes de subsidiar o diálogo junto a diretores teatrais, cenógrafos, sonoplastas, iluminadores, figurinistas, maquiadores, e demais profissionais envolvidos nos processos de produção de espetáculos.

Habilidades

- Articular a teoria e a prática teatral criticamente;
- Capacidade de concentração, observação, análise, criação, desenvolvimento da sensibilidade, da imaginação e da lógica;
- Habilidade para trabalhar em grupo;
- Conhecimentos básicos vinculados ao espaço cênico e à cenografia (criação e execução de cenários);
- conhecimentos básicos vinculados a operação de equipamentos de áudio e de iluminação (criação e execução de sonoplastia e de desenhos de som e de luz);
- habilidades para intermediar processos de criação e de confecção de figurinos e adereços;
- criação e execução de maquiagem cênica;
- captação de recursos para produção de atividades artísticas e culturais;
- capacidade de articular a veiculação midiática de produtos culturais diversos.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Em construção.

INFRAESTRUTURA

[...]

Com relação ao espaço físico, a mudança curricular do curso não demanda espaços docentes diferentes dos demandados pelo antigo projeto

pedagógico e que já estavam sendo disponibilizados pelo SEPT de forma a viabilizar o funcionamento do curso. Como a mudança curricular não implicará

em novos espaços além dos que já estavam sendo requisitados pelo projeto antigo, o SEPT já supre quase a totalidade dos espaços físicos necessários. A

demanda por salas de aula teóricas, que serão utilizadas pela grande maioria das disciplinas do curso, em especial as disciplinas das áreas de "Teorias e

Humanidades" e de "Gestão e Produção", nas quais os principais recursos a serem disponibilizados são quadro-negro, projetor, computador, som e



televisão, são demandas já supridas de forma satisfatória pelo SEPT. Para as aulas práticas, nem todas as demandas estão supridas de forma excelente, mas há perspectiva de, no futuro, com novas obras de infraestrutura no SEPT, elas possam ser viabilizadas buscando esta excelência. Estas demandas localizam-se na área de “Laboratórios Cênicos”, na qual há necessidade de salas especiais para o trabalho com as linguagens corporais, de voz e de técnicas de encenação, assim como para as aulas de tecnologias cênicas. Para tanto, assim como já era necessário no projeto anterior, o curso precisa de duas salas amplas sem carteiras e com linóleo no chão, para que os alunos possam desenvolver as técnicas abordadas nesta área. Hoje o curso conta com uma sala, ainda sem linóleo, mas com EVAs. Além destas salas, há a necessidade de sala com equipamentos específicos para as aulas de sonoplastia e iluminação, equipamentos que têm sido adquiridos parcialmente pela coordenação do curso via editais internos da UFPR, em especial os editais de FDA e de Melhoria da Qualidade na Graduação. Esta sala já está sendo providenciada pelo SEPT, inclusive, vale ressaltar, o fato de que estes equipamentos e instalações estão sendo pensados para que possam ser utilizados de forma compartilhada pelos demais cursos do SEPT, como os Cursos Superiores de Tecnologia em Comunicação Institucional e de Luteria, assim como outros cursos que por ventura precisem utilizar estes recursos. A última necessidade desta área é uma sala destinada às disciplinas de “Arquitetura Cênica”, “Caracterização e Visualidades” e “Cena e Tecnologia” que trabalham com uma demanda de móveis diferenciada, em especial com bancadas longas, que permitam aos alunos desenvolver materiais como cenários e indumentárias cênicas, e espelhos para os experimentos de caracterização. Esta sala já está em uso e parcialmente mobilhada, sendo utilizada de forma compartilhada, por enquanto pelo Técnico em Petróleo. Porém, essas demandas não são novas, inclusive já eram requisitadas (e em maior quantidade) pelo antigo projeto pedagógico. O anfiteatro que será inaugurado no SEPT deverá ser utilizado pelo curso para o desenvolvimento de várias de suas atividades, em especial às ligadas à área de Laboratórios, pois permitirá que os alunos experimentem as técnicas desenvolvidas nas aulas.

[...]

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Produção Cênica o curso dispõe de 1 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).



METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Ensino

O Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica se realiza, na parte de ensino, através de disciplinas obrigatórias, optativas e de atividades formativas. As disciplinas obrigatórias são aquelas que todos os alunos deverão cursar, formando um arcabouço comum a todos os estudantes da área de Produção Cênica. As optativas são formadas por um rol de disciplinas que devem ser oferecidas esporadicamente, possibilitando uma diversificação no currículo de cada estudante. As atividades formativas complementares encontram-se explicadas no tópico 1.2.4 deste projeto. A carga-horária mínima prevista para a conclusão do curso é de 1800 horas, das quais 120 horas devem ser cursadas em disciplinas optativas e 120 horas realizadas em atividades formativas complementares.

As disciplinas do curso serão realizadas em vários tipos de ambiente. De acordo com a necessidade de cada disciplina, ela deverá ocorrer em um espaço específico. Algumas disciplinas ocorrerão em salas de aula, com a utilização de carteiras para os alunos e demais recursos que o professor responsável por ministrá-la indicar em seu plano de ensino (que deve ser aprovado pelo NDE do curso antes de iniciar cada semestre). Além das salas de aula, o curso deverá contar com laboratórios práticos (para disciplinas de tecnologia e as disciplinas práticas de corpo, voz e encenação). Algumas disciplinas poderão realizar suas atividades, inclusive, em espaços alternativos, desde que estas atividades constem no programa aprovado. As atividades do curso deverão ser desenvolvidas preferencialmente com um número limite de 50 alunos por turma, sendo recomendável a divisão em duas turmas quando o número de matrículas ultrapassar a este patamar. Porém, as aulas das disciplinas de tecnologia e das práticas poderão ser divididas mesmo quando este número for inferior a 50. Isso poderá ocorrer quando os planos de ensino aprovados exigirem trabalhos mais específicos ou quando o espaço físico das salas didáticas a serem utilizadas não for condizente com a quantidade de alunos matriculados. De acordo com a característica dinâmica do curso de tecnologia, pode ocorrer a necessidade de que uma disciplina precise de mais de um professor para a sua realização. Outra forma de trabalho são aulas de campo, realizadas com o deslocamento dos alunos a teatros, estúdios, produtoras e demais empresas, instituições e lugares que sejam do interesse para a formação do educando na sua vivência teórica e prática da área. Para estas aulas os alunos estarão cobertos pela apólice de seguro da Universidade.

Para finalizar, o aluno poderá realizar matrículas em disciplinas eletivas de quaisquer cursos da Universidade Federal do Paraná, desde que estas não tenham pré-requisitos não cursados pelo aluno e exista disponibilidade de vagas. Para tanto, o aluno deverá informar-se diretamente nas coordenações responsáveis pelos cursos de seu interesse. Estas disciplinas poderão ser usadas como disciplinas equivalentes a disciplinas obrigatórias ou optativas no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, desde que devidamente validadas pelo Colegiado do Curso, conforme a resolução 37/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –UFPR. Estas disciplinas eletivas, se não contabilizadas como disciplinas equivalentes, poderão ser computadas como horas de atividades formativas



complementares, de acordo com o limite indicado no tópico 1.2.4.

Pesquisa

A pesquisa realizada pelo Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica contempla os interesses de desenvolvimento da área da Produção Cênica em suas diversas interfaces. A pesquisa nesta área se justifica devido ao ineditismo do curso, o que faz com que a pesquisa, acadêmica ou aplicada, venha a contribuir de forma decisiva ao desenvolvimento de um pensamento norteador sobre a caracterização das linhas a serem pesquisadas na área. Os professores que desenvolvem pesquisa no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica devem ter seus projetos de pesquisa aprovados pelo Colegiado do Curso e pelo Comitê Setorial de Pesquisa. Após essas aprovações, os professores devem cadastrar seus projetos na plataforma BANPESQ/Thalles. O curso incentiva que os professores-pesquisadores participem de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, não necessariamente provenientes da Produção Cênica, mas espera que essas pesquisas e vinculações a grupos fomentem, ao longo do tempo, grupos e linhas de pesquisa voltadas a esta nova área que aqui se desenvolve. O aprofundamento das pesquisas no curso devem levar, necessariamente, a uma integração entre a pesquisa, o ensino e a extensão, trazendo para aos alunos do curso os novos conhecimentos da área, assim como inserindo os estudantes de graduação nos projetos de pesquisa dos professores, fomentando trabalhos como os de Iniciação Científica e outros programas da Universidade e de outros Institutos.

Extensão

A revalorização da extensão não é alheia às atualizações na formação acadêmica, pois a nova visão de extensão universitária passa a se constituir como parte integrante da dinâmica pedagógica curricular do processo de formação e produção do conhecimento, envolvendo professores e alunos de forma dialógica, contribuindo para uma flexibilidade curricular que possibilite a formação crítica por meio da inserção do estudante em espaços formativos para além das atividades de ensino e pesquisa. Percebe-se, com isso, que a formação do aluno vai além da aquisição de conhecimentos técnico-científicos, até porque esses se esvaziam quando não integrados à realidade. Para uma abordagem inovadora, a aprendizagem deve ir além da aplicação imediata, impulsionando o sujeito a criar e responder a desafios, a ser capaz de gerar tecnologias e de manter a habilidade de aprender e recriar permanentemente; ou seja, a formação universitária deve se transformar no locus de construção/produção do conhecimento, em que o aluno atue como sujeito da aprendizagem.

A Extensão nas Universidades, integrada de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, vem concorrendo para melhor articulação da Universidade com a região em que está inserida e contribuindo para maior socialização do saber acadêmico e para as transformações da sociedade. As atividades de Extensão assumem essa nova postura, destinada a articular o saber científico e o saber



popular, perdendo o caráter assistencialista, assumindo-se como instrumento de democratização, autonomia universitária e de ação transformadora.

A Extensão é um caminho coletivo e cooperativo, sob forma de programas, projetos ou atividades com interlocução entre profissionais, alunos e parceiros externos à Universidade, em busca de uma ação cidadã desenvolvida no percurso formativo voltada para o desenvolvimento do país, para a melhoria da qualidade de vida da população e a busca da cidadania consciente. Além disso, tem a preocupação de fazer dos movimentos extensionistas instâncias a partir dos quais se possa sempre repensar o processo formativo e promover a melhoria contínua dos seus projetos político-pedagógicos.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Universidade Federal do Paraná aprovou a resolução n.º 37/97 –CEPE. O Capítulo XIV, Artigo 127, desta resolução estabelece que "as coordenações de curso deverão apresentar aos respectivos colegiados projeto de orientação acadêmica que contemple a forma de acompanhamento da vida acadêmica dos seus alunos".

Por conta da legislação, o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica apresenta o NOA (Núcleo de Orientação Acadêmica), vinculado à coordenação do curso, cujo objetivo é dirimir as dificuldades enfrentadas pelo curso e seus alunos. Busca-se, dessa forma, ver reduzido o índice de reprovação e encaminhar orientação acadêmica no que concerne aos direitos e deveres constantes do Estatuto e Regimento da Universidade Federal do Paraná e da Resolução 37/97-CEPE. Deste trabalho, resultam dados sobre o andamento das atividades acadêmicas e da realidade sociocultural dos alunos. Conjuntamente com esses dados, o acompanhamento dos egressos fornece outras informações para que o curso de Tecnologia em Produção Cênica seja capaz de avaliar, no seu NDE (Núcleo Docente Estruturante), a validade do atual Projeto Pedagógico. Desta forma, o NDE do curso deverá realizar reuniões periódicas buscando adequar, quando necessário, a proposta pedagógica para que o educando tenha uma melhor formação acadêmica e profissional. Desta forma, pretende-se que o curso esteja sempre aberto a incorporar as novidades das áreas que lhe são formadoras, mantendo um diálogo constante entre inovação e tradição. O NDE, neste aspecto, deve estar atento para que o curso não incorpore modismos passageiros que por ventura venham a prejudicar a formação de uma base sólida que permita ao egresso desenvolver a sua autonomia, condição fundamental para que ele, por si, passe a dialogar com essas novidades.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Compreende-se por avaliação, no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, todo procedimento de verificação do processo de ensino-aprendizagem, de cunho pedagógico, desde que interesse à disciplina/matéria em questão. Sua aplicação, portanto, em forma e conteúdo, bem como os critérios apresentados aos acadêmicos, é de competência exclusiva do corpo docente, sendo cada



professor responsável pelos métodos avaliativos de sua disciplina e pelos registros de cada avaliação. Conforme a Resolução 37/97 –CEPE –UFPR, a aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo critérios de formas e valores previstos no plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso por meio de graus numéricos de zero (0) a cem (100). A aprovação por média se dará quando o acadêmico tiver alcançado, no total do período letivo, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico setenta (70) de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. Os alunos que não obtiverem a média mínima para aprovação deverão prestar exame final, desde que alcancem a frequência mínima exigida e média não inferior a quarenta (40). No exame final serão aprovados na disciplina os que obtiverem grau numérico igual ou superior a cinquenta (50) na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Em construção.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares na UFPR estão previstas pela Resolução nº 70/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme seu art. 4º.

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 130, inciso IV, do Regimento Geral da UFPR, normaliza o aproveitamento de Atividades Formativas realizadas pelos alunos;

Art. 1º - O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná, possui a previsão de integralização de atividades formativas complementares, conforme a Resolução 70/2004 –CEPE –UFPR.

Parágrafo Único: Cada aluno deverá pontuar em mais de um tipo de atividade formativa complementar.

Art.2º - Todos os alunos do curso deverão cumprir carga horária mínima de 120 horas de atividades formativas complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso.

§1 –É de responsabilidade do aluno solicitar documento comprobatório da atividade desenvolvida, bem como apresentá-lo, nas datas previstas em calendário a ser determinado pelo Colegiado de curso.

§2 –O aluno deverá entregar uma cópia do documento comprobatório na secretaria do curso, apresentando, no ato da entrega, o original para que ele



possa ser autenticado pelo secretário do curso.

Art.3º - As atividades deverão ter relação com o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica.

Art.4º- A tabela de atividades formativas complementares abaixo, respeitando o Art. 4º da Resolução 70/2004 –CEPE –UFPR, relaciona e determina o limite máximo de carga

horária a ser validado para cada atividade formativa complementar:

Parágrafo Único –Certificados de participação em palestras, congressos, eventos, seminários, jornadas e atividades afins que eventualmente não apresentarem informação de carga horária devem contabilizar uma hora para cada participação.

Art.5º.- Os documentos comprobatórios de Atividades Formativas Complementares serão analisados por uma Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas

Complementares do Curso e os resultados encaminhados para a Coordenação do Curso para o devido arquivamento.

§1 –A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares do Curso de Tecnologia em Produção Cênica deverá ser

formada por três professores e um discente, indicados pelo Colegiado do Curso, com duração de um ano, permitida uma recondução.

§2 –A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares do Curso de Tecnologia em Produção Cênica se reunirá

semestralmente para validar os documentos comprobatórios de Atividades Formativas Complementares, em data a ser determinada semestralmente pelo colegiado do curso e publicada em edital.

Art.6º.- A Coordenação do Curso lançará no currículo do aluno a carga horária de Atividades Formativas Complementares por ele realizadas, uma única vez, ao final do Curso.

Art.7º.- Casos omissos e/ou recursos aos processos julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas Complementares serão analisados pelos membros do Colegiado do Curso.

Art.8º.- Ao final do curso, os alunos deverão retirar as cópias dos documentos constantes dos processos de contabilização de Atividade Formativa Complementar.

Parágrafo único –As cópias dos documentos comprobatórios entregues pelos alunos permanecerão arquivados na Coordenação do Curso pelo prazo de pelo

menos seis meses, contados a partir da data da colação de grau do aluno, podendo ser descartados após este prazo.

ESTÁGIO CURRICULAR

O Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, em consonância com a Resolução CNE/CP 3/2002 –art. 4º parágrafo 3º e art. 8º, inciso IV, optou pela dispensa do estágio obrigatório



em seu projeto curricular.

Em relação ao estágio não obrigatório, o acesso a este tipo de atividade será de inteira responsabilidade do acadêmico, ou seja, compete ao discente entrar em contato com a entidade na qual o estágio será realizado. Ainda assim, o termo de compromisso de estágio não-obrigatório deverá ser aprovado e assinado pela COE (Comissão de Orientação de Estágio) que supervisionará, por meio de um membro do COE ou por um docente indicado pela comissão, o desenvolvimento dos estudantes no local de trabalho onde estarão realizando o estágio. Os estágios poderão ser desenvolvidos em entidades tais como: empresas, centros, fundações e secretarias culturais, bibliotecas, escolas, teatros, companhias artísticas públicas ou privadas, universidades e faculdades afins. Ressalta-se que o regulamento da COE dispõe sobre o estágio não obrigatório.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

Em construção.

EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

Em construção.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Em construção.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares na UFPR estão previstas pela Resolução nº 70/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme seu art. 4º.

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 130, inciso IV, do Regimento Geral da UFPR, normaliza o aproveitamento de Atividades Formativas realizadas pelos alunos;

Art. 1º - O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná, possui a previsão de integralização de atividades formativas complementares, conforme a Resolução 70/2004 – CEPE – UFPR.

Parágrafo Único: Cada aluno deverá pontuar em mais de um tipo de atividade formativa complementar.



Art.2º - Todos os alunos do curso deverão cumprir carga horária mínima de 120 horas de atividades formativas complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso.

§1 –E de responsabilidade do aluno solicitar documento comprobatório da atividade desenvolvida, bem como apresentá-lo, nas datas previstas em calendário a ser determinado pelo Colegiado de curso.

§2 –O aluno deverá entregar uma cópia do documento comprobatório na secretaria do curso, apresentando, no ato da entrega, o original para que ele possa ser autenticado pelo secretário do curso.

Art.3º - As atividades deverão ter relação com o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica.

Art.4º- A tabela de atividades formativas complementares abaixo, respeitando o Art. 4º da Resolução 70/2004 –CEPE –UFPR, relaciona e determina o limite máximo de carga horária a ser validado para cada atividade formativa complementar:

Parágrafo Único –Certificados de participação em palestras, congressos, eventos, seminários, jornadas e atividades afins que eventualmente não apresentarem informação de carga horária devem contabilizar uma hora para cada participação.

Art.5º.- Os documentos comprobatórios de Atividades Formativas Complementares serão analisados por uma Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares do Curso e os resultados encaminhados para a Coordenação do Curso para o devido arquivamento.

§1 –A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares do Curso de Tecnologia em Produção Cênica deverá ser formada por três professores e um discente, indicados pelo Colegiado do Curso, com duração de um ano, permitida uma recondução.

§2 –A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares do Curso de Tecnologia em Produção Cênica se reunirá semestralmente para validar os documentos comprobatórios de Atividades Formativas Complementares, em data a ser determinada semestralmente pelo colegiado do curso e publicada em edital.

Art.6º.- A Coordenação do Curso lançará no currículo do aluno a carga horária de Atividades Formativas Complementares por ele realizadas, uma única vez, ao final do Curso.

Art.7º.- Casos omissos e/ou recursos aos processos julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas Complementares serão analisados pelos membros do Colegiado do Curso.

Art.8º.- Ao final do curso, os alunos deverão retirar as cópias dos documentos constantes dos processos de contabilização de Atividade Formativa Complementar.



Parágrafo único –As cópias dos documentos comprobatórios entregues pelos alunos permanecerão arquivados na Coordenação do Curso pelo prazo de pelo menos seis meses, contados a partir da data da colação de grau do aluno, podendo ser descartados após este prazo.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Produção Cênica

1. Considerações Gerais

1.1. A política de estágios da Universidade Federal do Paraná é regulamentada pelas Instruções Normativas 01/12 e 02/12 do CEPE, além da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

1.2. É papel da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica (TPC), juntamente com a Coordenação Geral de Estágios (CGE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFPR (PROGRAD), firmar convênios de estágios com empresas e outras instituições.

1.2.1. O convênio de estágio é facultativo, sendo firmado quando há exigência para a realização do estágio, de acordo com a Instrução Normativa 01/12 –CEPE/UFPR.

1.3. Os estágios não obrigatórios podem ser realizados apenas por alunos regularmente matriculados e somente se não causarem prejuízo à integralização do currículo.

1.3.1. As atividades do estágio não obrigatório devem estar em consonância com um conjunto de disciplinas já cursadas ou em andamento pelo aluno.

1.4. Os estágios podem ser desenvolvidos em entidades tais como empresas, centros, fundações e secretarias culturais, bibliotecas, instituições de ensino, teatros, companhias artísticas, públicas ou privadas.

1.5. Não haverá registro de notas para o estágio realizado.

1.6. Os alunos poderão realizar o estágio não obrigatório a partir do primeiro semestre do curso, propiciando experiência acadêmico-profissional agregadora de valor a um curso técnico que deve voltar-se, em grande medida, para a prática de mercado.

1.7. É permitida a realização de estágios concomitantes, desde que aprovados pela Comissão de Estágios (COE) e em consonância com o item 07 desta Instrução Normativa e o art. 17 da Resolução nº 46/10-CEPE.

1.8. O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais sob a responsabilidade da Parte Concedente do estágio, conforme a legislação vigente.

1.9. O valor de concessão de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação acordada não poderá ser inferior ao valor vigente ao estabelecido para as bolsas internas da Universidade, que se referem a 12 horas semanais de atividade, podendo ser somado ao valor do auxílio transporte para completar o valor integral da bolsa, por ocasião da assinatura do contrato.

1.10. Os estágios são acompanhados por professor orientador da Universidade, mediante a modalidade de orientação indireta, de acordo com o §4º do art. 8º da



Resolução nº46/10-CEPE.

1.10.1. A parte concedente (local do estágio) designará um supervisor de estágios, da mesma área de formação do aluno ou área afim, o qual atuará em articulação com o professor orientador do estágio.

1.11. Cabe ao colegiado do curso de TPC, homologar uma Comissão Orientadora de Estágios(COE), constituída por professores de seu corpo docente.

2. Atribuições da Comissão de Orientação de Estágio (COE) e do docente responsável pelo estágio

2.1. O estágio será supervisionado por um professor do Curso de Tecnologia em Produção Cênica, com uma visita durante a vigência do mesmo. O professor será indicado pela COE.

2.2. A orientação do estágio considerada como atividade de ensino, de acordo com a Resolução 46/10 –CEPE, constará dos Planos Individuais de Trabalhos (PITs) dos docentes envolvidos.

2.3. A COE cabe análise dos relatórios a serem apresentados como requisito para certificação, após parecer do professor responsável pelo estágio.

2.4. O Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório deverá ser aprovado e assinado pela COE.

2.5. Para validação do estágio não obrigatório como atividade formativa, cabe a COE atribuir no máximo 60 horas, em um dos itens constantes do ART. 4º do Projeto Político Pedagógico do Curso de TPC.

2.6. Os membros da COE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

3. Atribuições Discentes

3.1. Compete ao aluno entrar em contato com a entidade na qual o estágio será realizado.

3.2. É permitido ao estagiário receber remuneração pela atividade exercida.

3.3. É obrigação do aluno comparecer nas reuniões agendadas pelo professor orientador, para o acompanhamento do estágio.

3.4. O estagiário deverá apresentar relatório de atividades desenvolvidas (conforme anexo deste regulamento) e número de horas/frequência, em documento oficial da instituição na qual o estágio foi realizado, para obter certificação.

3.4.1. O relatório deverá ser apresentado, no máximo, a cada 6 (seis) meses e ao final do estágio.

3.5. Caso o estágio seja interrompido antes da vigência do mesmo, o estagiário deverá apresentar relatório das atividades realizadas até o momento da interrupção (conforme anexo deste regulamento), acompanhado do número de horas/frequência, em documento oficial da instituição na qual o estágio foi realizado, para obter certificação.

4. Estágios no exterior

4.1. Os alunos que forem realizar estágios no exterior deverão atender a todos os critérios presentes na Instrução Normativa 02/12-CEPE/UFPR.



4.2. O aluno deverá, quando em estágio no exterior, estar matriculado na disciplina de Participação em Convênio (PC), a fim de manter o vínculo com a UFPR.

4.3. Os critérios para a seleção interna para a realização de estágio no exterior seguem a sequência de prioridades indicadas abaixo:

4.3.1. Ter cursado pelo menos dois semestres do curso;

4.3.2. Não estar no último semestre do curso;

4.3.3. Maior IRA;

4.3.4. Maior integralização do currículo;

4.3.5. Concessão de subsídio da instituição ou empresa a que o aluno se dirige;

4.4. Ao término do estágio no exterior, o aluno deverá apresentar um relatório referente às atividades realizadas no exterior.

4.4.1. Deverá constar do relatório o parecer do Orientador da Instituição estrangeira.

4.5. A permanência do aluno no exterior terá duração máxima de 6 (seis) meses, tempo equivalente a uma unidade de periodização do curso.

4.5.1. Não será permitida a permanência do aluno no exterior por mais uma unidade de periodização do curso, visto que não há estágio obrigatório no curso.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em construção.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Em construção.

